



80

Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 314/85, de 22.08.85.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Chefe do executivo municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentária discriminadas abaixo.

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DEL.E SEC.DA CÂMARA

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000
3.1.3.1-Rem. de Serviços Pessoais.....Cr\$	1.500.000
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000

2-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-SERV.DE ADM.FINANCEIRA

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000
--------------------------------------	-----------

2.2-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2.1-SETOR DE ENSINO DESPORTOS E CULTURA

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....Cr\$	1.000.000

2.3-SERV.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2.3.2-SETOR DE SAÚDE

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.000.000
---	-----------

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000
--------------------------------------	------------

2.4-SERV.DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.2-SETOR DE URBANISMO

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	18.000.000
--------------------------------------	------------

T O T A L - - - - Cr\$ 45.000.000

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento / de que trata o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 1985.

Célio Guerra Álvares.